

PLANO DE AÇÃO

O PLANO DE AÇÃO DEVE PREVER:

- o cronograma de reuniões;
- os principais temas a serem apreciados e decididos;
- os trabalhos das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho, quando for o caso;
- os responsáveis por cada ação;
- os recursos financeiros necessários; e
- a forma de monitoramento e avaliação das atividades planejadas.

O Plano de Ação pode ser estruturado no formato de uma matriz, conforme EXEMPLIFICADO abaixo.:

Atividades	Onde	Responsáveis	Prazos	Recursos financeiros	Forma de monitoramento e avaliação